



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912602728, QUE ENTRE SI FAZEM O RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CNPJ/MF: 29.468.063/0001-59	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: RJ SME GABINETE DO SECRETARIO		
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455 SALA 301 - CENTRO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20211-110
Endereço Eletrônico: bettinalibonati@rioeduca.net	Telefone: (21) 2976-2502 /2976-2088	
Representante Legal I: BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI		
Cargo/Função: SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RG: 05459718-2	CPF: 772030897-20

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 - 15º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8377	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIO ALVES DE MATTOS		
RG: 091344093 DETRAN/RJ	CPF: 051.545.117-78	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 01 (um) ano, de 05/04/2024 até 05/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 05/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2161

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Mattos, Chefe de Secao - G1**, em 20/03/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 20/03/2024, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47887653** e o código CRC **F2B0D6C6**.





Referência: Processo nº
53117.041669/2021-43

Rio de Janeiro - 20/03/2024

SEI nº 47887653

Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogação 47887653

SEI 53117.041669/2021-43 / pg. 3



Autenticado digitalmente por ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - 21/03/2024 às 18:39:41.
Documento Nº: 4388727.41271198-3995 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4388727.41271198-3995>



SMEPRO202358605V02